

## Ano XX nº 5596 – 23 junho de 2017

### Reunião entre a Contraf e Fenaban termina sem acordo

A quarta reunião entre o Comando Nacional dos Bancários e a Federação Nacional dos Bancos (Fenaban), realizada na quarta-feira (21/06), em São Paulo, para aprimorar o debate sobre a cláusula 37, de monitoramento de resultados, a cláusula 62, que trata da criação de centros de realocação e requalificação, e a 65 de adiamento emergencial, da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) terminou sem avanço. Uma nova rodada foi agendada para o dia 11 de julho, em São Paulo.

A Fenaban apresentou uma proposta de minuta de um aditivo à CCT, que não atendia às expectativas geradas pelas reuniões anteriores.

Os representantes dos trabalhadores apontaram os problemas de cada uma das alterações propostas pela bancada patronal. A cláusula 65 foi a que teve mais avanço, porém, as negociações ainda não foram concretizadas, já que a bancada patronal insiste que as negociações devem ser fechadas com as três cláusulas juntas.

### Com reforma trabalhista, dê adeus à incorporação de função

A reforma trabalhista de Temer, além de não estimular a criação de novos empregos, prejudica diversos aspectos da vida dos trabalhadores brasileiros. Um deles está relacionado com a alteração proposta para o artigo 468 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), incluindo um segundo parágrafo que permite ao empregador a alteração unilateral do cargo ocupado pelo trabalhador, revertendo-o à função anterior, sem necessidade de manutenção de gratificações e adicionais no salário.



Hoje, a súmula 372 do Tribunal Superior do Trabalho (TST) prevê que o empregado que recebeu gratificação de função por dez anos ou mais e que posteriormente foi descomissionado, sem justo motivo, retornando ao cargo efetivo, tenha a gratificação incorporada ao salário. Se aprovada a reforma trabalhista, a súmula do TST perde a validade.

### Liminar obriga Caixa a corrigir irregularidades de estágio

O Ministério Público do Trabalho (MPT) em Santo Ângelo obteve liminar contra a Caixa Econômica Federal de Cruz Alta, obrigando-a a corrigir desvirtuamento de relações de estágio. Estagiários, de acordo com a investigação, atuavam em atividades típicas de empregados do banco, como encaminhamento de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), abertura de contas, atendimento a empresas e desconto de cheques. A denúncia da fraude foi confirmada em inspeção fiscal do Ministério do Trabalho (MT). A Caixa se recusou a firmar termo de ajuste de conduta (TAC), proposto pelo MPT.

A Caixa deve observar, na contratação, a pertinência temática do setor das atividades de estágio com a área de formação profissional do estudante, salvo estagiário de Ensino Médio e iniciar a prestação de serviços após a celebração de termo de compromisso com a instituição de ensino; cumprir plano de estágio, que deve conter a descrição das atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários; abster-se de contratar estagiários para a realização de atividades e serviços inerentes àqueles prestados por empregado público; e abster-se de manter estagiários sob condições contrárias às previstas para a regularidade dos contratos de estágio, obedecendo à Lei 11.788. Em caso de descumprimento, a Caixa deve pagar multa de R\$ 20 mil, multiplicados por obrigação descumprida e trabalhador afetado.

A medida decorre de ação civil pública (ACP) ajuizada pelo procurador do Trabalho Roberto Portela Mildner. Na ação, em definitivo, o MPT requer, além da confirmação dos efeitos da liminar, a condenação do banco ao pagamento de indenização de R\$ 500 mil por danos morais coletivos.

### Médicos terão de registrar violência

Um projeto aprovado pela Câmara Federal prevê que os profissionais de saúde registrem indícios de violência contra mulher. O texto obriga ainda a notificação junto à instituição onde o atendimento for realizado, que terá até 24h para comunicar a denúncia à polícia.

A finalidade é melhorar a obtenção de dados sobre violência doméstica, prevenir e apurar a infração penal para fins estatísticos, o que leva a uma melhor apuração. Caso haja omissão por parte dos profissionais, uma sanção administrativa será aplicada.